



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 113, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo de Seleção para contratação de Professor por Tempo Determinado (Substituto/Temporário), objeto do Edital nº 027/2012, publicado no D.O.U. e Correio de Sergipe em 24/08/2012, conforme informações que seguem:

Núcleo de Nutrição/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.014986/12-59
Matéria de Ensino	Ciências Sociais, Humanas e Econômicas; Atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso
Disciplinas	Nutrição e Saúde Coletiva I, Marketing aplicado à Nutrição, Ética e Orientação Profissional.
Resultado Final	1º Lugar: Juliana Meneses Santos Lima - 57,34 2º Lugar: Vanessa Cibelle Barboza de Carvalho - 56,44

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2012 - UASG 154419

Nº Processo: 23101.000567/2011-12. Contrato nº. 23/2011. Concorrência para SRP nº. 01/2011. Contratante: Fundação Universidade Federal do Tocantins. Contratada: Construtora Trindade CNPJ Contratada 13.875.689/0001-40. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de serviço de apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia da UFT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 27/09/2012 a 27/09/2013. Valor Total: R\$ 892.883,50. Data de Assinatura: 27/09/2012.

EDITAL Nº 76, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012 PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, REINGRESSO E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2012

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, aprovado pela PROGRAD, COPESE e Reitoria, que estarão abertas, no período indicado no cronograma especificado no 12.2, as inscrições do processo seletivo de TRANSFERÊNCIA 2012.2, para preenchimento de 377 vagas remanescentes dos cursos de graduação oferecidas por esta Universidade, relacionadas no quadro III do item 12.1, aos alunos regulares e alunos desvinculados da UFT (conforme itens 1.1.2 e 1.1.3), alunos de outras IES e portadores de diploma.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão candidatar-se às vagas remanescentes existentes em cursos de graduação da UFT os candidatos que estejam cursando ou tenham integralizado cursos de graduação plena ou superior de tecnologia e que estejam enquadrados em um dos itens 1.1.1.; 1.1.2., 1.1.3., 1.1.4., 1.1.5., 1.1.6 ou 1.1.7.:

1.1.1 Aluno regular da UFT que deseja transferir-se para curso afim, seja do mesmo campus ou de outro campus, ou ainda para o mesmo curso, sediado em outro campus, e que tenha cumprido, no mínimo, 20% e, no máximo, 80% da carga horária do curso de origem.

1.1.2 Aluno desvinculado da UFT, não jubilado, que não tenha concluído o curso de graduação e que pretenda reingresso para curso afim do mesmo campus ou de outro campus e que tenha cumprido, no mínimo, 20% e, no máximo, 80% da carga horária do curso de origem.

1.1.3 Aluno desvinculado da UFT, não jubilado, que não tenha concluído o curso de graduação e que pretenda reingresso para o mesmo curso e campus e que tenha cumprido, no mínimo, 20% da carga horária do curso de origem.

1.1.4 Aluno matriculado (com matrícula ativa ou com matrícula trancada) no ano letivo de 2012, em curso regular de graduação plena de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil e que já tenha concluído com aproveitamento, devidamente comprovado no ato da matrícula, no mínimo, 20% e, no máximo, 80% da carga horária do curso de origem, e que deseja transferir-se para o mesmo curso ou curso afim.

1.1.5 Aluno matriculado (com matrícula ativa ou com matrícula trancada) no ano letivo de 2012, em curso superior de tecnologia e que já tenha concluído com aproveitamento, devidamente comprovado no ato da matrícula, no mínimo 30% do curso e no máximo 70% da carga horária do curso de origem e que deseja transferir-se para o mesmo curso ou curso afim.

1.1.6 Especificamente para concorrer às vagas dos cursos de Filosofia (Licenciatura), Artes-Teatro (Licenciatura), Nutrição, Enfermagem, Medicina, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil - cursos do campus de Palmas - Biologia, Física, Química e Medicina Veterinária - cursos do campus de Araguaína - e ainda, Engenharia Biotecnológica e Química Ambiental - cursos do campus de Gurupi - os alunos de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), incluindo os da UFT, deverão ter concluído, com aproveitamento, no mínimo, 20% e, no máximo, 70% da carga horária do curso de origem.

1.1.7 Portador de diploma de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnologia) que pretenda ingresso em curso afim ou em outra habilitação do mesmo curso.

1.1.8 Nas modalidades dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 somente poderão concorrer ao presente processo seletivo se tiverem ingressado no curso de origem por meio de Concurso Vestibular ou do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

1.1.9 Os cursos sequenciais e os do PARFOR não estão contemplados neste edital.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado na cidade de Palmas-TO.

1.3 Será aplicada uma prova de conhecimentos compreendendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História para todos os cursos.

1.4 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o 2º semestre letivo de 2012.

1.5 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o referido curso e campus, no processo seletivo, deverá apresentar, na data estipulada para a matrícula, os documentos constantes do item 11 e seus respectivos subitens, sob pena de perder o direito ao preenchimento da vaga.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão aprovados e classificados com base nos critérios estabelecidos neste Edital, observado o número de vagas oferecidas para cada curso, turno e campus.

2.2 As vagas oferecidas e os respectivos cursos, consideradas as opções de cidade, habilitação, bem como os turnos, constam do Quadro III, item 12.1, do presente Edital.

2.3 Caso as vagas previstas no Quadro III, item 12.1, não sejam preenchidas no primeiro momento, proceder-se-á até três chamadas subsequentes, conforme o cronograma e ordem de classificação, buscando a ocupação das vagas não preenchidas na primeira e segunda chamadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições a este Processo Seletivo poderão ser feitas no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de outubro de 2012 e 20h horas do dia 25 de outubro de 2012, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais: Nome completo, CPF, Documento de Identidade, e-mail, telefone, categoria do candidato, conforme o item 1.1, curso de origem, turno, curso e campus pleiteado e outras informações complementares, todas de preenchimento obrigatório.

3.3 O candidato deverá escolher o curso de seu interesse entre os disponíveis, de acordo com a tabela de afinidade de cursos anexa (Anexo I), elaborada a partir das áreas de conhecimento descritas na planilha da CAPES, da Resolução nº 218 do CNS, de 06 de março de 1997, da Lei nº 5.194/66, e do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

3.3.1 O candidato que efetivar a sua inscrição fora da área de conhecimento prevista pela tabela de afinidade de cursos constante do Anexo I perderá o direito de se matricular no curso, mesmo depois de classificado.

3.4 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição online, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil, até a data do vencimento indicada no boleto. Para tanto, deverá imprimir o boleto bancário, também disponível após o preenchimento da inscrição.

3.5 A COPESE não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionada ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Para se inscrever em uma das vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá marcar a sua opção de curso, observando o turno e o campus em que a vaga está disponibilizada. A compatibilidade entre o curso de origem e o pretendido na UFT é de responsabilidade do candidato.

3.7 Após o pagamento do boleto, o candidato não poderá alterar a sua opção quanto ao curso, turno, campus ou qualquer outra alteração relacionada à vaga.

3.7.1 Caso o candidato se inscreva em mais de um turno, curso ou campus, a COPESE validará, obrigatoriamente, a última inscrição efetivada por meio do pagamento do boleto.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.8.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após o período estabelecido neste Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições por fax, carta, por e-mail ou qualquer outro meio diferente do especificado nos itens 3.1 e 3.2.

3.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 A efetivação da inscrição fica sujeita à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá verificar a confirmação no site <http://www.copese.uft.edu.br> até 48 horas após o pagamento do boleto. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8 às 12h e das 14 às 18 horas, para verificar o ocorrido, por meio do telefone (63) 3232-8545.

3.13. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.13.1 Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.13.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre as 10 horas do dia 02 de outubro de 2012 e 23h59min do dia 15 de outubro de 2012, mediante preenchimento de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

3.13.3 Será obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.

3.13.4 A COPESE não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.13.5 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13.6 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site <http://www.copese.uft.edu.br> no dia 17 de outubro de 2012.

3.13.7 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 4.2.

3.13.8 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

3.13.9 O prazo para recurso sobre o indeferimento das solicitações será no dia 18 de outubro, com resultado previsto para o dia 22 de outubro de 2012.

4. DOS VALORES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1A taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para todos os cursos.

4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até, no máximo, dia 26 de outubro de 2012.

4.3 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, conforme os subitens 3.12 e 4.2.

4.4 Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido.

4.5 Caso o pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada.

4.6 Informações complementares sobre a seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por fax (63) 3232-8545 e depois por SEDEX para a COPESE - SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, Av. NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, CEP: 77001-090 - Caixa Postal: 114, Palmas-TO, os documentos médicos comprobatórios (originais ou cópias autenticadas) da necessidade de atendimento diferenciado, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente neste Edital.

5.2 O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> a confirmação do atendimento de sua solicitação no dia 02 de novembro de 2012.

5.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será indeferida a inscrição:

a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital;

b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;

6.2 Divergências referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, para o fiscal de sala, sendo de responsabilidade do candidato a sua comunicação.

6.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.